



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO 05 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO Nº 34/2025.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, na cidade de Ernestina/RS, com CNPJ nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO, Coordenador de Negócios, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo de Contrato de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, devidamente autorizado pelo **Processo de Inexigibilidade nº 09/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na cláusula dezessete do contrato original, a **reprogramação** e o **acrescimento** das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	VALOR DO ACRESCIMO
01	Unid.	Apostila Ensino Fundamental I – 1º ano	9,028	5.097,57
06	Unid.	Apostila Ensino Fundamental II – 6º ano	7,60	4.680,99
08	Unid.	Apostila Ensino Fundamental II – 8º ano	9,30	5.728,06
10	Unid.	Apostila Educação Infantil I – Grupo 4	3,44	1.801,94
11	Unid.	Apostila Educação Infantil I – Grupo 5	8,20	4.295,32

PARÁGRAGO PRIMEIRO: DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 21.603,88 (vinte e um mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos)**, que representa um aumento percentual de **10,80%** ao valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAGO SEGUNDO:

Diante da alteração do número de estudantes atendidos, o contrato passa a ter o valor global estimado de **R\$ 221.604,72 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**, para o ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada: Secretaria Municipal da Educação Desporto e Cultura

Unidade: MDE

Rubricas: 2032 e 2033 – Manutenção do Ensino Fundamental e Ensino Infantil

Elemento de despesa: 33.90.30.14.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justas e conbratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença daqts testemunhas que também subscrevem.

Ernestina, 13 de julho de 2026.

ODIR JOAO BOEHM:43745032004
Assinado de forma digital por ODIR JOAO BOEHM:43745032004
Dados: 2026.07.24 10:38:27 -03'00'

MUNIÍPIO DE ERNESTINA
ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO:00767292901
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO:00767292901
Dados: 2026.07.23 10:56:19 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Contratada